

## PORTARIA CONACI Nº 03/2022

Dispõe sobre a Câmara Técnica 01 - Estudos sobre a aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, em especial no artigo 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica 01 com o objetivo de assessorar o CONACI em assuntos relacionados à aplicação da lei anticorrupção e seus reflexos no Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 2º - A Câmara Técnica 01 funcionará paralelamente à 41ª Reunião Técnica do CONACI (RTC), a ser realizada nos dias 24 a 25 de março de 2022 em Natal-RN, com o seguinte escopo:

I - Harmonização da regulamentação da parte procedimental na apuração de responsabilidades de pessoas jurídicas. Produto: modelo de normativo;

II - Debate a respeito da harmonização do cálculo da multa. Produto: constituição de grupo de trabalho;

III - Banco do conhecimento. Produto: reforçar a iniciativa das publicações das decisões por parte das Controladorias no âmbito do Banco do Conhecimento do CONACI e apresentação da pesquisa de jurisprudências realizadas pela CGU.

§1º - O resumo das discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica 01 serão apresentados durante a 41ª RTC.

§2º - O prazo de funcionamento da Câmara Técnica 01 poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo Presidente do CONACI.

Art. 3º - A Câmara Técnica 01 será coordenada por Alexandre Del'Santo Falcão, representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo.

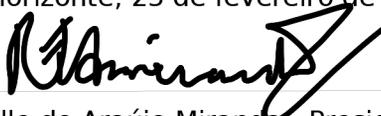
Art. 4º - A Secretaria Executiva do CONACI realizará os procedimentos para inscrição e seleção dos órgãos que tenham interesse em participar da Câmara Técnica 01.

§1º - A Câmara Técnica 01 será limitada à participação de 10 (dez) pessoas, com a possibilidade do acompanhamento de 01 (um) assessor cada.

§2º - Os participantes da Câmara Técnica 01 deverão ter experiência prática na aplicação da lei anticorrupção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022



Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda - Presidente do Conaci